



## EDITAL Nº 103/2020 – PROEG

### DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2020.2.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2020.2.

#### 1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SiSU, que realizaram Cadastro Institucional;

1.2.2. A alunos regulares veteranos;

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2020.2; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratado no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.3. A **Matrícula Curricular será realizada, exclusivamente, na forma *on-line***. Para tanto, o aluno deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico **integra.uern.br** e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

1.4. No caso de Alunos Especiais, a matrícula **não** será efetuada na forma *on-line*, devendo tal procedimento ser realizado pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, conforme previsto no Item 4 deste Edital.

#### 2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. A Matrícula Curricular deverá ser realizada no período de **27 a 30 de janeiro de 2021**, exclusivamente na forma *on-line*, por meio do acesso a Plataforma Íntegra (**integra.uern.br**).

2.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line* via Plataforma Íntegra (**integra.uern.br**), no período de **08 a 12 de fevereiro de 2021**.

2.3. O Trancamento Voluntário de Programa de Estudos, para o aluno apto a este procedimento, poderá ser requerido durante a matrícula *on-line*, no dia **27 de janeiro de 2021**.

2.3.1. O trancamento de programa de estudo é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

3.1. A Matrícula Curricular, efetuada de forma *on-line* pelo discente no endereço eletrônico **integra.uern.br**, será realizada de acordo com as seguintes Fases, nos correspondentes períodos/datas e horários:

3.1.1. **TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - (dia 27/01/2021 - das 09h às 23h59min)**: Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2020.2.

3.1.2. **MATRÍCULA EM COMPONENTES (das 09h do dia 28/01/2021 às 23h59min do dia 29/01/2021)**: O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.2.

3.1.3. **INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES (dia 30/01/2021)**: O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

3.1.5. **AJUSTE DE MATRÍCULA - (das 09h do dia 08/02/2021 às 23h59min do dia 12/02/2021)**: Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.

3.1.6. **MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (dia 18/02/2021)**: Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.2. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o

processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

3.3. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.4. Ao final da Fase de **inclusão de novos componentes** (constante no Item 3.1.4 deste Edital) o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares poderá participar do **ajuste de matrícula** (descrito no Item 3.1.5 deste Edital), efetuando sua matrícula em componentes com vagas disponíveis.

3.5. O aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

#### **4. DOS ALUNOS ESPECIAIS**

4.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução nº 26/2017 – CONSEPE) é considerado Aluno Especial:

4.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

4.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

4.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

4.2. A Matrícula Curricular para os Aluno Especial do semestre letivo 2020.2 será realizada pela DIRCA no **dia 18/02/2021**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que nestes existam vagas disponíveis.

4.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 89 a 97).

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2020.2 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de

graduação da UERN, para o semestre letivo 2020.2, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso administrativo à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE, devendo o pedido ser protocolado até o **dia 12/02/2021** na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 27 de novembro de 2020.



**Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros**  
Pró-reitor de Ensino de Graduação

**CRONOGRAMA SINÓTICO DAS DATAS/PERÍODO E FASES DA MATRÍCULA  
CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2020.2**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>FASES DE MATRÍCULA</b>
<b>27/01/2021</b> <b>Das 09h às</b> <b>23h59min</b>	<b>TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO</b> - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2020.2.
<b>Das 09h do dia</b> <b>28/01/2021</b> <b>às 23h59min do dia</b> <b>29/01/2021</b>	<b>MATRÍCULA EM COMPONENTES</b> - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.2.
<b>30/01/2021</b>	<b>INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES</b> - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
<b>Das 09h do dia</b> <b>08/02/2021</b> <b>às 23h59min do dia</b> <b>12/02/2021</b>	<b>AJUSTE DE MATRÍCULA</b> – Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.
<b>18/02/2021</b>	<b>MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS</b> - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.